



ATA N.º 11/ 2016

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia da Nazaré, realizou-se a continuação da reunião ordinária do dia 15 de Abril da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, Manuel António Águeda Sequeira, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Belmiro José Eusébio da Fonte e Rita Sanches Bento Varela. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Dra. Olinda Amélia David Lourenço. -----

Face à deliberação tomada pelo Executivo Municipal na primeira reunião realizada em quinze de Abril, o Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que nesta reunião iriam ser apreciados e votados os pontos não apreciados na ordem do dia da reunião anterior. -----

Retomada a reunião de Câmara, pelas dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente informou que como o Senhor Vereador António Trindade não estava ainda presente, a reunião iria ter início com a discussão do ponto 168, deixando os pontos 163 e 164 – Prestação de Contas, para mais tarde, aguardando a vinda do citado Vereador. -----

Entretanto, pelas 10 horas e 40 minutos, via email enviado às 9 horas e 6 minutos pelo Senhor Vereador António Trindade, o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal “que por motivos de força maior”, o Senhor Vereador não podia comparecer à reunião de Câmara. ---

Face ao exposto o Senhor Vereador António Trindade não participou na discussão e votação dos seguintes pontos: 163, 164, 167, 168, 171, 172, 203, 204, 205, 206 a 2013 da ordem de trabalhos.

163/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO DE 2015, DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Presente para apreciação e aprovação, os documentos de prestação de contas do Município da Nazaré e seus Serviços Municipalizados, referentes ao exercício económico de 2015. -----

Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, com os votos contra dos membros do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista.

O Senhor Presidente da Câmara expressou um voto de louvor público aos membros do Partido Social Democrata, Senhor Vereador Belmiro da Fonte e Senhora Vereadora Fátima Duarte por não se coíberem de estar presentes na discussão e aprovação de contas, não fugindo à sua responsabilidade denotando a devida coragem. -----

O Partido Socialista apresentou a declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos pelo Partido Socialista, no Executivo da Câmara Municipal da Nazaré, votam favoravelmente o ponto referente ao Relatório e Contas do ano de 2015 da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, tendo como base os seguintes fundamentos: -----

Toda a composição do órgão executivo assumiu um mandato de extrema exigência, em que a margem de erro era quase nula, em consequência de uma gestão do PPD/PSD totalmente desequilibrada, que durante duas décadas, assumiu défices superiores a 2 milhões de euros anuais, sem que tivessem sido tomadas quaisquer medidas para, pelo menos, atenuar esse desequilíbrio. Só esse facto já reconhece que, durante duas décadas, se geriu ao sabor do vento, sem nunca ter em conta a sustentabilidade das contas públicas, sem cumprir requisitos legais fundamentais e, mais grave, sem que justificação existisse para tamanho desequilíbrio. -----

Esta força política e este projeto autárquico, sempre que possível, evidenciaram as práticas de má gestão e apresentaram soluções que, lamentavelmente, nunca foram implementadas. -----

Felizmente, 30 meses passados os números transmitem uma realidade completamente diferente. A dívida do município tem vindo a reduzir-se a um ritmo inigualável. Desta forma, este executivo não só amortizou um quinto da dívida, em dois anos e meio, como executou investimento que durante décadas se foi falando, mas que nunca se concretizava. Os casos da Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades e da Requalificação da marginal da Nazaré são apenas os símbolos do muito que tem vindo a ser feito, e com claro reconhecimento das populações. -----



É verdade que para tal se poder concretizar tinha de existir, para além da implementação de medidas criteriosas, um apoio do governo central, no que diz respeito à resolução de casos de dívidas muito volumosas, que já se encontravam em processo de penhora de bens. Para tal, foi necessário recorrer ao Apoio Transitório de Urgência (ATU) que, infelizmente, não contou com o apoio das restantes forças políticas representas no órgão executivo. Isso não abalou os eleitos do PS. Felizmente, hoje são os eleitos do PSD a admitir que sem esse auxílio a situação seria muito difícil. Lamentavelmente, teremos sempre de reiterar que não foi com o seu contributo que as soluções foram viabilizadas. -----

Este documento, em síntese, expressa um evidente recuo do volume de dívida em cerca de 10 milhões de euros e duma inversão de défices anuais superiores a um milhão para superavit, o que permite, para além da execução de obra e da aquisição de equipamentos fundamentais, também gerar volume de verbas para pagar dívida herdada. -----

Estamos e estaremos sempre disponíveis para receber contributos de todos os que pretendem solucionar os muitos problemas ainda existentes neste concelho, mas é preciso que exista disponibilidade para discutir e apresentar reais soluções. Não cederemos à pressão para inverter este processo de recuperação financeira em curso. -----

Lamentamos honestamente que sejam os mesmos que aprovavam documentos de mandatos anteriores, que refletiam desequilíbrios evidentes, os que agora votam contra este documento que evidencia franca recuperação. Todos os argumentos são válidos, consideramos é que não são, de todo, coerentes. -----

Este projeto autárquico vem trabalhando arduamente para melhorar as condições de vida dos munícipes e dos muitos problemas que necessitam de solução. Agradecemos a contribuição de todos os que pretendam e possam auxiliar na resolução destes problemas, no menor espaço de tempo. Aos que não pretendem prestar esse auxílio continuarão a ser julgados pela população.

Afinal, é assim que se faz a democracia na sua plenitude.” -----

Os eleitos do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos pelo PSD votam contra os pontos 163 e 164 ambos de 2016, porquanto, os relatórios de contas a que os pontos dizem respeito, são, para além do mais, um documento político, isto para além do carácter obviamente técnico dos documentos. -----

Sendo um documento político são igualmente o espelho da gestão camarária, são o espelho do que foi a gestão camarária em relação ao orçamento, são o espelho das políticas ativas para o Concelho, ou a falta de políticas ativas para o Concelho. -----

Nessa medida, os eleitos pelo Partido Social Democrata, não se revêm na falta de políticas ativas para o Concelho, na falta de visão e de estratégia de futuro, com que a maioria socialista no executivo nos presenteia, a nós enquanto vereadores da oposição, mas sobretudo aos munícipes do concelho. -----

Dos relatórios de contas que nos são apresentados, ressalta desde logo, o artifício contabilístico para tão propagada “REDUÇÃO” do défice, que mais não é do que expurgar das contas às custas das obras comparticipadas a que faltavam a comparticipação local. Ora não fosse o instrumento financeiro colocado ao dispor da Câmara da Nazaré pelo anterior governo da nação e a propalada redução jamais teria existido. -----

Por outro lado são as vendas de ativos que como receita extraordinária não voltarão a ocorrer e a subida significativa em relação ao orçamentado do Imposto Municipal sobre Transmissões. ----

Contudo verifica-se que não é libertado capital para pagar a dívida do município, pelo que, a não se fazer nada na área da despesa, e nada de relevante foi efectivamente feito, a dívida será perpétua. -----

Note-se que os eleitos pelo PSD não se eximem das suas responsabilidades, mas tal facto não pode ser impeditivo da crítica, quando para mais a crítica é merecida, mas crítica pela positiva naturalmente, não nos satisfaz a crítica pela crítica, estamos presente no debate, com ideias, com



vontade, com atitude, não fugimos da luta política, não nos escondemos das nossas responsabilidades, que são sobretudo pelos que, depositaram a confiança deles em nós. Quem tem medo de decidir não pode ousar pretender mandar. -----

Cá estaremos a lutar por todos vós.” -----

164/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M - REFERENTE AO EXERCÍCIO - 2015

Presente para conhecimento do executivo a apresentação de contas da Empresa Nazaré Qualifica, referente ao ano de 2015, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrito. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Os eleitos do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“ Os eleitos pelo PSD votam contra os pontos 163 e 164 ambos de 2016, porquanto, os relatórios de contas a que os pontos dizem respeito, são, para além do mais, um documento político, isto para além do carácter obviamente técnico dos documentos. -----

Sendo um documento político são igualmente o espelho da gestão camarária, são o espelho do que foi a gestão camarária em relação ao orçamento, são o espelho das políticas ativas para o Concelho, ou a falta de políticas ativas para o Concelho. -----

Nessa medida, os eleitos pelo Partido Social Democrata, não se revêm na falta de políticas ativas para o Concelho, na falta de visão e de estratégia de futuro, com que a maioria socialista no executivo nos presenteia, a nós enquanto vereadores da oposição, mas sobretudo aos munícipes do concelho. -----

Dos relatórios de contas que nos são apresentados, ressalta desde logo, o artifício contabilístico para tão propagada “REDUÇÃO” do défice, que mais não é do que expurgar das contas às custas das obras participadas a que faltavam a participação local. Ora não fosse o instrumento financeiro colocado ao dispor da Câmara da Nazaré pelo anterior governo da nação

e a propalada redução jamais teria existido. -----

Por outro lado são as vendas de ativos que como receita extraordinária não voltarão a ocorrer e a subida significativa em relação ao orçamentado do Imposto Municipal sobre Transmissões. -----

Contudo verifica-se que não é libertado capital para pagar a dívida do município, pelo que, a não se fazer nada na área da despesa, e nada de relevante foi efectivamente feito, a dívida será perpétua. -----

Note-se que os eleitos pelo PSD não se eximem das suas responsabilidades, mas tal facto não pode ser impeditivo da crítica, quando para mais a crítica é merecida, mas crítica pela positiva naturalmente, não nos satisfaz a crítica pela Crítica, estamos presente no debate, com ideias, com vontade, com atitude, não fugimos da luta política, não nos escondemos das nossas responsabilidades, que são sobretudo pelos que, depositaram a confiança deles em nós. Quem tem medo de decidir não pode ousar pretender mandar. -----

Cá estaremos a lutar por todos vós.” -----

167/2016 - RECLASSIFICAÇÃO DO FORTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO – SÍTIO

Por não ter estado presente, não tomou parte na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vereador António Trindade. -----

Presente a informação n.º 04/16, de 7 de Abril do Gabinete de Gestão do Património e Cultura, que se transcreve: -----l

“Este edifício faz parte das vivências e da história da Nazaré. -----

Iniciada a sua construção em finais do século XVI pela mão do Rei D. Sebastião O Desejado” com o intuito de defesa da enseada da Praia da Pederneira dos ataques, às embarcações e população, por piratas e corsários, fazendo, também, parte de uma cintura defensiva onde pontificavam os fortes de São João Baptista (Ilha da Berlenga) e a fortificação de Peniche. -----

Entre os vários acontecimentos históricos dos quais este edifício faz parte, podemos destacar o seu papel nas Invasões Francesas (1808 — 1811) e nas lutas Liberais. -----



É de relevante interesse histórico e social o facto de a população da Nazaré não ter permitido que este símbolo de defesa, de “revolta” e de autonomia caísse no esquecimento. -----

No início do século XX não tinha qualquer função defensiva, tendo a população da Nazaré mostrado ao Governo a necessidade da instalação de um farolim de forma a ajudar nas diferentes atividades piscatórias. -----

O Forte de São Miguel Arcanjo sofre obras de alteração e melhoramento com o objetivo de ali ser implantado o referido farolim. É nesse âmbito que, finalmente, no dia 1 de Dezembro de 1903, o Forte/Farol recupera, novamente, a sua função defensiva e social. Mais recentemente, o Forte de São Miguel Arcanjo, é a sede física do projeto das ondas gigantes da Praia do Norte que, nos últimos anos, tem promovido com grande sucesso a imagem da Nazaré e de Portugal em todo o mundo. -----

Pelo seu testemunho simbólico, histórico, arquitetónico e patrimonial, considera-se: -----

a) Nos termos do n.º1 do art.º 25 da Lei 107/01 de 8 de Setembro, o relevante interesse na reclassificação do Forte de São Miguel Arcanjo, de Imóvel de Interesse Público (IIP), para Monumento de Interesse Nacional/Monumento Nacional (MN). -----

O requerimento anexo tem por base a fundamentação de que ao imóvel se aplica o disposto no n.º2 e n.º4 do art.º15º assim como as alíneas c), d), f), g) e h) do art.º 17º da Lei 107/200 1 de 8 de Setembro.” -----

Deliberado, por unanimidade, atribuir o relevante interesse na reclassificação do Forte São Miguel Arcanjo de imóvel de interesse público (IIP) para monumento de interesse nacional/monumento nacional. -----

168/2016 - ALUGUER OPERACIONAL DE MÁQUINA DE LIMPEZA DE PRAIAS POR UM PERÍODO DE 36 MESES – ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Para apreciação e votação do Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro foi presente ofício n.º 269/2016 dos Serviços Municipalizados do Concelho da Nazaré, anexando a informação n.º 61/RSU dos Serviços Municipalizados da Nazaré visando o aluguer operacional de máquina de limpeza de praias por um período de 36 meses, com a assunção de encargos plurianuais, que se transcreve: -----

“Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 01/02/2016 exarada na informação n.º 29/16/RSU de 26/01/2016, que se anexa, quanto ao aluguer operacional de uma máquina de limpeza de praias, por um período de 36 meses, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte: -----

Escolha do tipo de procedimento: -----

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral. -----

Escolha das entidades a convidar: -----

Será respeitado o consignado no artigo 1 13.º e n.º 1 do artigo 1 14.º do CCP. -----

Duração do contrato: -----

Nos termos do artigo do 440º, aplicável por força do prescrito no artigo 451.0, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja de 3 anos, com início no mês de Maio de 2016 e termo no mês de Abril de 2019. -----

Valor base: -----

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 48.945,96€ + IVA (11.257,57€) o que totaliza a importância de 60.203,53 € e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. -----

O valor indicado refere-se a uma base mensal de 1.359,61 € + IVA, a aplicar durante os 36 meses de contrato, do seguinte modo: -----



Ano 2016 – 10.876,88 + IVA à taxa legal em vigor -----

- Ano 2017 – 16.315,22 + IVA à taxa legal em vigor -----

Ano 2018 – 5.438,44 + IVA à taxa legal em vigor -----

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com o contrato: -----

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelo que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do citado normativo da LCPA, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa. -----

Com efeito, só com a autorização do órgão deliberativo do Município, é que o procedimento de contratação pode ser desenvolvido. -----

Importa explicitar que, caso a Assembleia autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a conseqüente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados — por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP. -----

Nessa conformidade, e se assim for entendido, deverá enviar-se o presente processo à Câmara Municipal, para que tal órgão decida remeter a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da assunção dos encargos plurianuais indicados no quadro supra exposto.” -----

Deliberado, por unanimidade, remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais. -----

171/2016 - ETAPA PORTUGUESA DO CAMPEONATO DO MUNDO DE FREERIDE DA IFWA (INTERNATIONAL FREERIDE WATERCRAFT ASSOCIATIONS - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Para apreciação e votação do Executivo, é presente minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação Portuguesa de Jetski, Motas de Água e Flyboard, com vista à realização no Concelho de Nazaré da etapa portuguesa do Campeonato do Mundo de Freeride da IFWA (International Freeride Watercraft Associations). -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

172/2016 - UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR GLOBAL DO CENTRO DE SAÚDE DA NAZARÉ – MINUTA DE PROTOCOLO

Presente para apreciação e votação a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Unidade de Saúde Familiar Global, que tem por objetivo principal na promoção de estilos de vida saudáveis nos mais variados níveis, preventivo, social e da saúde, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

203/2016 - RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS - PROPOSTA

Presente proposta da Senhora Vereadora Rita Varela versando a recolha de óleos usados alimentares no concelho, que se transcreve: -----

“O Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, excluindo-se do âmbito da sua aplicação os resíduos da utilização das gorduras alimentares animais e vegetais, das margarinas e dos cremes para barrar e do azeite definidos nos termos do Decreto-Lei n.º 32/94, de 5 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 106/2005, de 29 de Junho. -----



O decreto-lei cria um conjunto de normas que visam quer a implementação de circuitos de recolha selectiva, o seu correcto transporte, tratamento e valorização, por operadores devidamente licenciados para o efeito, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU. É conferido especial enfoque à recolha de OAU no sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objectivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha selectiva. Esta orientação permite potenciar sinergias entre a recolha de OAU com as de outros fluxos de resíduos provenientes dos sectores doméstico e HORECA. -----

Pese embora a importante intervenção dos municípios, o regime jurídico em causa assenta na co-responsabilização e no envolvimento de todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos alimentares, como são os casos dos consumidores, dos produtores de óleos alimentares, dos operadores da distribuição, dos produtores de OAU e dos operadores de gestão. -----

Os óleos alimentares usados são, na sua maioria, colocados nos contentores de RSU ou lançados nos sistemas de drenagem de águas residuais. Esta acção provoca a poluição da água, do solo e a obstrução dos colectores municipais e dos filtros que existem nas ETAR's, dificultando o seu funcionamento. -----

Tendo em consideração que esta Câmara Municipal já deliberou na passagem dos serviços de recolha de Resíduos Sólidos urbanos e do Sistema de drenagem de águas residuais para os Serviços Municipalizados, e tendo em consideração que este fluxo específico interage com esses. - Propõe-se a passagem do sistema municipal de recolha de OAU produzidos pelo sector doméstico para os Serviços Municipalizados da Nazaré.” -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a passagem do sistema municipal de recolha de óleos alimentares usados para os Serviços Municipalizados da Nazaré e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

204/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE PARECER PRÉVIO – LISTAGEM DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2016

Para conhecimento do Executivo, presente informação 126/DAF//2016, datada de 11.04.2016, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião do dia 04/01/2016, foi autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o Presidente da Câmara Municipal a celebrar no máximo 500 contratos, até ao fim do ano de 2016, de aquisição de serviços nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo. -----

Foi, ainda, deliberado que até ao final do mês seguinte ao mês a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental. -----

Só aquando da elaboração da listagem do mês de março, o Setor da Contabilidade constatou que não tinha sido efetuado o reporte das contratações referentes ao mês de fevereiro. -----

Assim, e lamentando tal lapso, que agora se pretende corrigir, remete-se, em anexo, a listagem das aquisições de serviços realizadas nos meses de fevereiro e março de 2016, que se propõe remeter ao órgão executivo para conhecimento. -----

Aproveito a oportunidade para informar que, de acordo com o n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) o parecer prévio vinculativo a prestar pela celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é, a partir do dia 31 de março de 2016, da competência do Presidente da Câmara Municipal.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

205/2016 – 2.º NEON RUN NAZARÉ – MINUTA DE PROTOCOLO DE ACORDO DE PARCERIA - PROPOSTA



Para apreciação de votação do Executivo foi presente minuta de protocolo de acordo de parceria entre o Município da Nazaré, a Prosegnition, Lda., a Nazaré Qualifica, EM – Unipessoal, Lda., com vista à realização do 2.º Néon Run Nazaré, no dia 30 de julho de 2016. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de acordo de parceria. -----

206/2016 - 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE BODYBOARD ESPERANÇAS - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Para apreciação de votação do Executivo foi presente minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista à realização da 1.ª Etapa do Circuito de Bodyboard Esperanças, nos dias 24 e 25 de abril de 2016. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. ----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração. -----

207/2016 – XIV TORNEIO DA PÁSCOA “ZÉ RUI” - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS”

Presente a informação n.º 59/2016 da Unidade da Intervenção Social do Setor da Atividade Física e Desportiva, que se transcreve: -----

“De acordo com o Protocolo entre este Município e o Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, aprovado no passado dia 14 de março, competia a este Município a cedência temporária do campo relvado sintético do Estádio Municipal da Nazaré, dos balneários do Estádio Municipal da Nazaré, dos balneários do Campo Nº2 do Estádio Municipal da Nazaré, do sistema de som com microfone e de 1 tenda para a realização do evento protocolado, que se iria realizar na Nazaré, nos dias 25 e 26 de março de 2016; contudo, o evento não se realizou, devido à desistência de alguns clubes que já estavam confirmados para a realização do Torneio da Páscoa “Zé Rui”, sendo deste modo dispensadas todas as responsabilidades do Município da Nazaré. -----

Face ao exposto informo V. Exa. que o Protocolo ficará, deste modo, sem efeito.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

208/2016 - 2ª ETAPA DO CIRCUITO DE BODYBOARD DO CENTRO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Presente a informação n.º 60/2016 da Unidade da Intervenção Social do Setor da Atividade Física e Desportiva, que se transcreve: -----

“De acordo com o Protocolo de Colaboração entre este Município e o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado no passado dia 28 de março, a 2ª Etapa do Circuito de Bodyboard do Centro iria-se realizar nos dias 9 e 10 de abril de 2016; contudo, o evento teve de ser alterado para os dias 16 e 17 de abril de 2016, devido às condições do estado do mar para a prática da modalidade em questão, sendo que deste modo todas as responsabilidades do Município da Nazaré assumidas no Protocolo acima referido foram transferidas para novas datas (16 e 17 de abril de 2016). -----

Face ao exposto solicito V. Exa. que tome o devido conhecimento sobre as alterações temporais feitas ao Protocolo.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

209/2016 – TAÇA SHOW DA ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LEIRIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O PATINAMAR NAZARÉ CLUBE

Presente para apreciação e votação do Executivo o projeto de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Patinamar Nazaré Clube, com vista à realização da Taça Show daquela Associação, nos dias 16 e 17 de abril de 2016. O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e aqui se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração. -----



210/2016 – CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E O CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

Presente para apreciação e votação do Executivo o projeto de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Círio de Nossa Senhora da Vitória, com vista ao pedido de apoio para a do respetivo festejo. O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião que aqui se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração. -----

211/2012 - DEVOLUÇÃO DE VERBA

Presente a informação n.º 124/2016, de 7 de Abril da Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

“No dia 10 de março foi transferido para a conta do município da Nazaré o valor de 32,74€. Sendo a origem e o motivo desta transferência alheios ao município, e tendo sido questionado às diversas áreas sobre o assunto, conclui-se que esta transferência tinha sido feita por lapso para um dos NIB's do município. -----

Após contato dos Serviços Municipalizados da Nazaré, estes informaram que este valor correspondia a uma transferência para pagamento de água do Sr. Vítor Rolo. Ora, informaram também os Serviços Municipalizados que este pagamento já foi efetuado por parte do consumidor em causa, pelo que deverá haver lugar a uma restituição do valor. -----

Anexa-se o comprovativo da transferência na conta do município n.º 0531000759830 da CGD. ----

Face ao exposto, s.m.o., solicito autorização para regularizar esta situação e devolver o valor a Vítor Manuel Pacheco Rolo, como NIF: 118019058.” -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução do valor no montante de 32,74€ ao consumidor Vítor Rolo. -----

212/2016 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAS/INSTALAÇÕES

**DESPORTIVAS DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE VALADO DOS
FRADES (NAZARÉ) ” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Presente a informação n.º 223/2016/GGI, datada de 12 de Abril, respeitante ao assunto supra referido, que se transcreve: -----

“Relativamente à execução da empreitada acima referenciada, da qual é adjudicatário o Consórcio Vibeiras/Mota Engil, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., as seguintes considerações: -----

- Por deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo desta Câmara Municipal, foi aprovada prorrogação do prazo da obra em causa pelo período de 31 dias, colocando o término dos trabalhos no dia 31/07/2015; -----

- As informações de trabalhos a mais aprovadas pelo Executivo adicionaram 61 dias ao prazo de execução, ou seja, o prazo terminaria a 30 de Setembro de 2015; -----

- Considerando ainda, que a referida empreitada irá ser objecto de apresentação a candidatura a fundos comunitários, mais concretamente ao Programa “Portugal 2020”, cujo anúncio de abertura surgiu em Janeiro, sendo uma das condicionantes à sua aprovação a execução física e financeira do projecto, ou seja, deverá existir evidência de execução de trabalhos até à sua aprovação; -----

- Considerando que os trabalhos que faltam realizar, no valor estimado de 296.500,00 €, conforme discriminado na informação nº 131/2016, que se anexa, poder-se-ão arrastar por um período não inferior a quatro meses, dada a sua natureza e dependência das condições climáticas favoráveis; -----

- Considerando que importa regularizar a situação da empreitada, de forma a viabilizar a possibilidade de candidatura; -----

Proponho, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 366 dias, ou seja, até ao próximo dia 30 de Setembro de 2016. -----



Em anexo se junta, também para aprovação superior, novo Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, que espelha o já mencionado. -----

Deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo da empreitada pelo período de 366 dias (até 30 de Setembro de 2016) e aprovar o programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

213/2016 – CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Presente a informação n.º 225/2016/GA, de 12 de Abril, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: -----

“ Venho pelo presente informar V.Exa. que na sequência da aprovação da nossa candidatura ao Aviso 18 – Redução de Consumos de Energia Reativa no Estado 2015, para o complexo desportivo, torna-se necessário assinar o Contrato de Concessão de Apoio Financeiro, com o Fundo de Eficiência Energética, que se anexa. -----

O Município candidatou o Sistema Elétrico do Parque Desportivo, que apresenta um custo elevado de Energia Reativa ao Aviso 18, tendo o mesmo sido aprovado, com financiamento a 100% não reembolsável no valor de 2.250€ ao qual acresce o IVA no valor de 517,50€, totalizando 2767,50€. -----

De acordo com a alínea ee) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro com as devidas retificações, cabe á Câmara Municipal aprovar as medidas de gestão da rede elétrica. --- Assim, propõe-se a aprovação do Contrato de Concessão de Apoio Financeiro, que se anexa e a sua assinatura. ” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato de Concessão de Apoio Financeiro. -----

214/2016 – INTEGRAÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – RUA DO FORNO DA CAL - SÍTIO

Presente o processo de obras n.º 261/04, de que é titular a firma Conlux – Sociedade de Construções, Lda., acompanhado da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

